

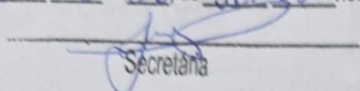


CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
**PROTOCOLO**

Registrado de nº 007

Livro nº 02 Fls 57

em 31/03/2026 às 10:05 horas

  
Secretária

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**JUSTIFICATIVA**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para fazer face às despesas de Custeio com Recursos da Emenda Especial Senadora Professora Dorinha SIGTV 01 GND3.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.16.00 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
Unidade: 04.16.01 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Ação – 08.244.0104.2.209 – Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico SIGTV 01 GND3.

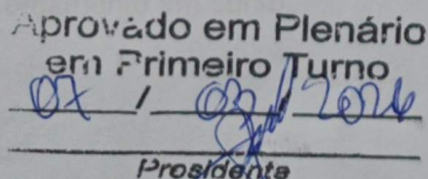
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706	Material de Consumo	R\$ 52.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 52.000,00</b>

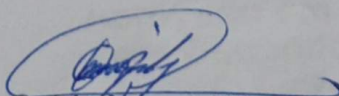
Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso arrecadação na fonte 1.706 – Transferência Especial da União Senadora Professora Dorinha, apurado no exercício de 2026 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

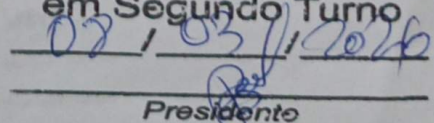
Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 603/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 30 dias do mês de Março de 2026

Aprovado em Plenário  
em Primeiro Turno  
  
Presidente

  
Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

Aprovado em Plenário  
em Segundo Turno  
07 / 03 / 2026  
  
Presidente





Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

*"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II – Os provenientes de excesso de arrecadação;*

*§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício"*

Logo, por todo o exposto até aqui, percebe-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente, diante disso, enviamos o presente projeto, certo de podermos contar com a compreensão e apreciação dos nobres Edis, aguardando que seja aprovado, **em caráter de urgência**, em seu inteiro teor, sendo o que se requer.

Atenciosamente,

Bernardo Sayão- TO, 30 de Março de 2026.

Aprovado em Plenário  
em Primeiro Turno

07 / 03 / 2026

Presidente

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

Aprovado em Plenário  
em Segundo Turno

08 / 03 / 2026

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
CNPJ: 07.168.066/0001-34

PARECER Nº 007/2026

De 07 de abril de 2026.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle composta pelos vereadores **Miguel Pereira Nunes** – Presidente, **Reginaldo Félix de Souza**- Relator e **Arlete de Sousa Silva**– Secretário, após terem analisado o conteúdo do **Projeto de Lei Nº. 007/2026 de 30 de março de 2026** que “ **Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.**”

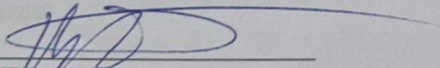
**RESOLVE:**

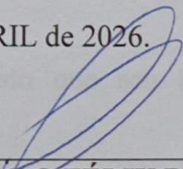
Submete-se à análise desta Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo. O recurso é proveniente de emenda especial da senadora professora Dorinha, destinado para o custeio de despesas com aquisição material de consumo para a manutenção do Fundo de Assistência Social.

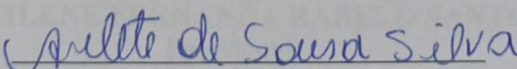
Diante da análise, esta comissão voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 005/2026 em todos os seus termos.

É o parecer.

Sala das sessões, aos 07 dias do mês de ABRIL de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL PEREIRA NUNES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**REGINALDO FÉLIX DE SOUZA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**ARLETE DE SOUSA SILVA**  
Secretaria



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
CNPJ: 07.168.066/0001-34

PARECER Nº. 004/2026

De 07 de abril de 2026.

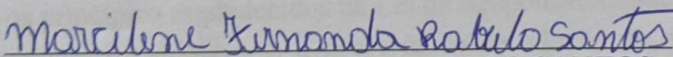
A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final composta pelos vereadores **Marcilene Fernanda Rabelo Santos** – Presidente, **Walquiria Chaves Adorno da Silva** - Relator e **Arlete de Sousa Silva**, após terem analisado o conteúdo do Projeto de Lei Nº. 007/2026 de 30 de março de 2026 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências."

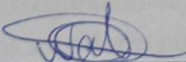
**RESOLVE:**

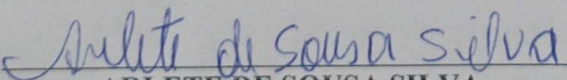
Trata-se de Projeto de Lei nº 007/2026 de iniciativa do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais). O recurso é proveniente de emenda especial da senadora professora Dorinha, destinado para o custeio de despesas com aquisição material de consumo para a manutenção do Fundo de Assistência Social. A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, verificamos que o projeto não padece de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com as normas de Direito Financeiro e Orçamentário.

Esta comissão emite **APROVAÇÃO** do mesmo visto que seu teor está correto juridicamente.

Sala das sessões, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

  
**MARCILENE FERNANDA RABELO SANTOS**  
Presidente

  
**WALQUIRIA CHAVES ADORNO DA SILVA**  
Relatora

  
**ARLETE DE SOUSA SILVA**  
Secretaria